

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CONTRATO Nº 075/13

Termo de Contrato nº 075/13, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** e a empresa **PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP**.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 1, Centro, nos termos do Decreto nº 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 346.586.106-04 e do RG nº MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, nº 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP**, CNPJ nº 10.462.229/0001-00, Inscrição Estadual nº 001.098.523.00-37, com sede na Avenida João Baptista Piffer, nº 215, Bairro Jardim Aeroporto, em Pouso Alegre - Minas Gerais, neste ato, representada pelo Sr. Pedro César Borges Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 039.500.596-52, RG nº MG 10.206.352, Residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº. 351, Bairro Primavera em Pouso Alegre - Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei nº 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

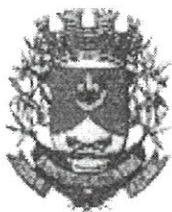
PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** a aquisição de Materiais de Expediente para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão Registro de Preços nº. 028/13.

SEGUNDA:

2.1 - A **FORNECEDORA** na qualidade de distribuidora de Materiais de Expediente fornecerá à **ADQUIRENTE**, os produtos, conforme discriminados no anexo I do Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 028/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

FLS.
Nº 410

3.1 - O presente Contrato será válido por um ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 028/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

4.2 - A empresa vencedora de Materiais de Expediente, terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em uma só parcela, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento.

4.3 - Os produtos entregues serão inspecionados pelo Secretário de cada setor.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva -se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

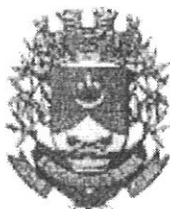
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento são os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 111/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 028/13 são fixos durante um ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.01.01.04.122.0003.2009.33903000 - 20
- 02.01.01.04.122.0003.2011.33903000 - 30
- 02.01.01.04.122.0003.2019.33304100 - 53
- 02.02.01.04.122.0003.2020.33304100 - 54
- 02.04.01.12.361.0005.2033.33903000 - 90
- 02.04.01.12.361.0005.2105.33903000 - 100
- 02.04.01.12.361.0006.2037.33903000 - 106
- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200
- 02.05.02.10.304.0013.2076.3390.3000 - 233
- 02.05.02.10.305.0013.2077.3390.3000 - 237
- 02.05.05.08.243.0014.2088.3390.3000 - 276
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1- Advertência;

10.1.2 - Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;

10.1.4-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.1.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de

Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 18 de Abril de 2.013.

Pela CONTRATANTE
Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

10.462.229/0001-00

I.E. 001098523.00-37

PEDRO CESAR BORGES RAMOS EP?

Av. João Baptista Piffer, 215

Jardim Aeroporto

CEP 37550 - 000

Testemunhas _____ Pouso Alegre - MG _____

(CPF): 091715116-01

056.331.636-56

MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO 028/13 - PROCESSO LICITATÓRIO 111/13
MATERIAIS DE EXPEDIENTE



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
Item 03	Agendas telefônicas	und	14	R\$ 9,10	R\$ 127,40	PEDRO
Item 10	Caderno de desenho pequeno 40fls	und	2500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00	PEDRO
Item 15	Caderno pauta verde 40fls	und	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00	PEDRO
Item 16	Caderno quadriculado 40fls	und	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00	PEDRO
Item 20	Calculadora média	und	16	R\$ 25,20	R\$ 403,20	PEDRO
Item 21	Caneta esferográfica escrita média (50 unid) azul/preta/vermelha	cx	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00	PEDRO
Item 27	CD regravável	und	15	R\$ 1,40	R\$ 21,00	PEDRO
Item 40	Durex colorido – Cores variadas	und	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00	PEDRO
Item 70	Gliter amarelo/azul/branco(cristal)/dourado/marrom/pink/prata/preto/roxo/verde/vermelho	kg	110	R\$ 34,27	R\$ 3.769,70	PEDRO
Item 72	Grampeador GE 302 - médio	und	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00	PEDRO
Item 87	Papel contacte azul/branco/verde/vermelho/amarelo 10 m	rolo	52	R\$ 23,80	R\$ 1.237,60	PEDRO
Item 92	Papel vergê - 180MG ² branco/marfim/palha/salmão c/ 100	pct	130	R\$ 12,60	R\$ 1.638,00	PEDRO
Item 107	Perfurador de papel com régua	und	10	R\$ 14,28	R\$ 142,80	PEDRO
Item 112	Pistola de cola quente - grande	und	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50	PEDRO
Item 116	Pranchetas de acrílico	und	80	R\$ 6,55	R\$ 524,00	PEDRO
Item 133	Tesourinha escolar	und	1520	R\$ 0,84	R\$ 1.276,80	PEDRO
Item 138	Telefone sem fio com bina	Unid	12	R\$ 81,20	R\$ 974,40	PEDRO

TOTAL R\$ 18.073,40